



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 017/2017**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

CLAUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em 20/04/2017 e termo final em 20/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 018/2017.

Razão Social/Endereço			NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.680/0001-99, com sede administrativa na Rua José Alves Barbosa, nº 56, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga-MG, neste ato representado pelo procurador Abalem José da Costa , brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da RG nº M-3.952.522 SSP/MG e CPF nº 389.372.636-53, residente e domiciliado na Rua José Alves Barbosa, nº 56, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga-MG, Fone (37) 3322-1787 e (37) 99988-1788 e endereço eletrônico navedosom@navedosom.com.br			
Item	Código	Unid. Medida	Descrição	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	020888	Diária	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / DIÁRIO Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQI Cores Diversas / 04 Meia Boia Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição.	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
02	020889	Unidade	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / 02 DIAS Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQI Cores Diversas / 04 Meia Bola Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 02 Dias.	4	R\$3.200,00	R\$12.800,00
3	020890	Unidade	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / 05 DIAS Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQI Cores Diversas / 04	2	R\$6.100,00	R\$12.200,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

			Meia Bola Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.			
4	020891	Diária	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO PORTE- Conjunto Simples contendo 12 ParLed64 / 08 Movingbin5R ou 7R / 01 Máquina de Fumaça com Ventilador / Mesa de Iluminação DMX Digital / 30 mtrs de Cortina Preta para Cobertura do Palco (frente, laterais e fundo) / Cabeamento Necessário para a Ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição.	8	R\$2.000,00	R\$16.000,00
5	020892	Unidade	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO PORTE / 05 DIAS Conjunto Simples contendo 12 ParLed64 / 08 Movingbin5R ou 7R / 01 Máquina de Fumaça com Ventilador / Mesa de Iluminação DMX Digital / 30 mtrs de Cortina Preta para Cobertura do Palco (frente, laterais e fundo) / Cabeamento Necessário para a Ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	2	R\$2.800,00	R\$5.600,00
6	020893	Diária	SONORIZAÇÃO P.A. 1X1 / DIÁRIA Sistema de Sonorização P.A. 1X1, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 02 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / Mínimo 10 Microfones / 10 Pedestais / / Power Play 8 vias / 01 Equalizador 16x2 / 01 Efeito de Voz / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
7	020894	Diária	SONORIZAÇÃO PA 2X2 EVENTO DIÁRIO Sistema de Sonorização P.A. 2X2, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 04 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cabo de Guitarra e de Baixo / / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 3x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do	4	R\$2.000,00	R\$8.000,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

			Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.			
8	020895	Unidade	SONORIZAÇÃO PA 2X2 EVENTO PARA 05 DIAS Sistema de Sonorização P.A 2X2, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos: 04 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	4	R\$5.900,00	R\$23.600,00
12	020899	Diária	SONORIZAÇÃO PA 8X8 / DIÁRIO Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para JK / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.	3	R\$7.200,00	R\$21.600,00
13	020900	Unidade	SONORIZAÇÃO PA 8X8 / EVENTO COM DURAÇÃO DE 02 DIAS Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição/ Para Uso em Eventos com Duração de 02 Dias.	2	R\$5.300,00	R\$10.600,00
14	020901	Unidade	SONORIZAÇÃO PA 8X8 EVENTO COM DURAÇÃO DE 05 DIAS Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som	2	R\$15.000,00	R\$30.000,00



		Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.			
				Valor Total	R\$152.100,00

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 017/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 017/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 017/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

d) Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA NAF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Pimenta, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **8 (OITO) HORAS de antecedência à data de início do evento**, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

e) Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga.

f) Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

g) O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município, e deverá ser disponibilizada e montada, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **08 (OITO) HORAS de antecedência à data de início do evento**, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

h) Os quantitativos de cada entrega/execução será de acordo com a NAF – Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.



k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal solicitante, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

a) O pagamento somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado à vista de acordo com cada NAF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e conseqüente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:



- 1.2.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 1.2.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- 1.2.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 1.2.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 1.2.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

- a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 061 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha 100 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha 309 – 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha 464 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.55.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde. Ficha 483 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Recursos do SUS para Atenção Básica. Ficha 605 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social – FNAS. Ficha 615 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social – FNAS. Ficha 704 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários. Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha 733 – 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 018/2017**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 20 de Abril de 2017.

Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017

Irineu Silva Júnior – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Rinaldo Nicodemos Teixeira – Equipe de Apoio _____




NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 09.199.680/0001-99

Licitante Detentor desta Ata de Registro de Preços nº 010/2017.



Município de Pimenta/MG

CNPJ: **16.725.962/0001-48**

Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal

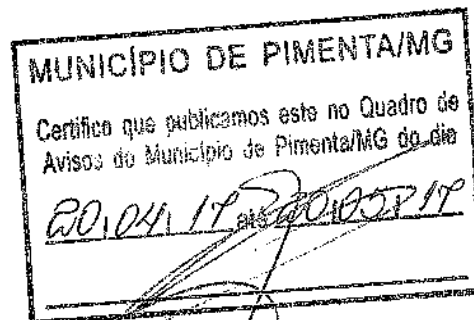


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 010/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG. CONTRATADA: NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017. VIGÊNCIA: 20/04/2017 à 20/04/2018. Valor: R\$152.100,00(Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais).

Pimenta/MG, 20 de Abril de 2017– Irineu Silva Júnior – Pregoeiro

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

ERRATA

Ata: 010/2017
Pregão: 018/2017
Procedimento Licitatório: 030/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação na Ata de Registro de Preços nº 010/2017 da seguinte forma:

Onde se lê: "Pregão Presencial nº 017/2017" **Leia-se:** "Pregão Presencial nº 018/2017".

PIMENTA-MG, 26 DE ABRIL DE 2017.

AILTON COSTA FARIA
PREFEITO MUNICIPAL